

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.464 - DE 17 DE MAIO DE 2001
Dá denominação à praça que menciona

000030

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Tem a denominação de **BELARMINA RITA DE JESUS** a praça pública a ser construída no Bairro Jardim Jamila, na quadra de forma triangular nº 5 (cinco), formada pelas Ruas Pedro Fontoura e Abdelcrim Miguel e Avenida Niterói.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de maio de 2001.


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -